



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.878, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1984

Concede gratificação de Natal aos  
ocupantes de Cargo em Comissão.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É concedida uma gratificação de Natal a razão de 70% (setenta por cento) dos vencimentos aos detentores de Cargo em Comissão da Prefeitura Municipal, no exercício de 1984 excluindo-se as funções gratificadas.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura da despesa resultante da presente lei as dotações orçamentárias vigentes no corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 06 de novembro de 1984



GUILHERME BASSEDAS COSTA  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLESO ALVES PINHEIRO  
Sec. Mun. de Administração